

GOVERNO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR.

Ratificação de Inexigibilidade INEX 008/2023 - Protocolo 21.116.146-9.

Considerando a inviabilidade de competição para a contratação de prestação de serviço de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender as necessidades da Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA no município de Bandeirantes/PR, localizada na Rua Dino Veiga, nº 299, CEP 86.360-000, inscrição 0000356.1, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nº 015/2023 e apresentando qualificação de exclusividade a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE BANDEIRANTES, inscrito no CNPJ sob o nº 75.624.478/0001-91, com valor de R\$ 510,00 para os serviços prestados. Decido pela Inexigibilidade de Licitação pois atende os requisitos legais exigidos, com fulcro no inc. I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 154 do Decreto Estadual 10.086/2022, bem como na Informação nº 453/2023 – AJU, nas páginas 72 e 73 da Assessoria Jurídica da ADAPAR – AJU e a Informação nº 1.293/2023 – PRC/AUT/PGE, nas páginas 75 até 88, em data de 01 de dezembro de 2023.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente